



Câmara Municipal de Cruzeiro
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 1 975

"Dispõe sobre comemoração do Dia da Revolução Constitucionalista de 1 932".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal na Sessão realizada dia 11 de agosto de 1 975, aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Cruzeiro comemorará, anualmente, na data de 09 de julho, o "Dia da Revolução Constitucionalista de 1 932".

Parágrafo Único- A comemoração consistirá na realização solene de uma palestra sobre este importante fato histórico, e deverá ser proferida, sempre que possível, por figura de grande destaque intelectual, após participação da Mesa, e Lideranças em caráter facultativo.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessária.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Cruzeiro, 26 de agosto de 1 975.

Prof. Luiz Carlos Bruno Pinheiro

- Presidente -

Marcelo A. M. Carvalho

- 1º Secretário -

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos vinte e seis dias do mes de agosto de 1 975

Dr. Jairo Bessa de Souza

- Enc. Expediente -